

RELATÓRIO FINAL

Projeto: Lei.A - Fase III

Proponente: Associação dos Observadores do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Minas Gerais

Local: Todo o Estado

O projeto **Lei.A - Fase III** foi selecionado na plataforma Semente, através de assinatura de Termo de Compromisso, em setembro de 2019, sendo proposto em 06 meses de execução. Destaca-se que algumas ações foram realizadas antes mesmo da assinatura do Termo de Compromisso, em agosto de 2019, considerando a cláusula 8.3 do documento que define que “*será considerada como data de início da execução do projeto, a data de recebimento do recurso, sendo este recebimento realizado em 01 de agosto de 2019*”.

Como é de conhecimento desde sua primeira fase inserida na plataforma Semente, o LEI.A é um Observatório de Comunicação que acompanha permanentemente leis, temas e discussões ambientais. A plataforma propõe uma nova forma de empoderamento da sociedade civil, por meio de ações de comunicação e análise de dados oficiais georreferenciados.

Durante a operacionalização da Fase II deste projeto, evidenciou-se que sua consistente geração de conteúdo didático e informativo foi capaz de provocar pressão popular, apoiar movimentos e instituições que defendem a sociedade civil e o Meio Ambiente. Outra medida com resultados consistentes foi o acompanhamento sistemático do trâmite de projetos de leis ambientais na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Destaca-se o intenso subsídio dado aos movimentos e órgãos públicos que defendiam a aprovação de uma nova e mais rigorosa lei referente à fiscalização de barragens de rejeitos (“Mar de Lama Nunca Mais”).

Portanto, considera-se que a *continuidade* da plataforma, bem como de seus canais e estratégias de comunicação, seriam importantes para *ampliar* a produção de conteúdo - decodificado, moderno e de fácil entendimento - relativos às questões ambientais, possibilitando que um número maior de cidadãos se munam de informações e

assim lutem pela proteção do Meio Ambiente e a manutenção de avanços alcançados, o que justifica a contemplação do projeto pela promotoria de Justiça.

Nesta Fase III, o LEI.A foi proposto com o objetivo de ampliação da produção de conteúdo didático e informativo para que a população mineira possa se informar, formular opinião consistente e agir para apoiar, desaprovar, melhorar e fiscalizar o cumprimento das leis ambientais em MG.

Após monitoramento e análise das ações do projeto, destaca-se que as atividades do plano de monitoramento proposto foram devidamente desenvolvidas e as metas cumpridas e comprovadas conforme os meios de verificação previstos. As atividades realizadas foram:

- **Publicação das ações da Plataforma e conteúdos acerca de temas ambientais e discussões legais acerca dos temas apresentados** - foram realizados 258 posts com diversos temas ambientais sobre as mudanças propostas na legislação por meio da atuação dos deputados na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG). O número de posts realizado superou em muito as expectativas de 80 publicações previstas no planejamento do projeto. Os posts variaram nas redes sociais Facebook e Instagram – o relatório com o link de cada publicação pode ser visualizado no anexo 01 deste parecer;
- **Participação em reuniões das câmaras técnicas do COPAM e/ou Comitês de bacias hidrográficas e/ou conselhos de unidades de conservação** – foi demonstrada a participação da equipe do projeto em 05 encontros, seminários e reuniões, sendo eles: (1) Oficina de revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual do Itacolomi – Ouro Preto/Mariana; (2) 52ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias – CMI; (3) Seminário - Precificação E Pagamento Por Serviços Ambientais; (4) Oficina Plano de Ação Estratégico (PAE) - Projeto Áreas Prioritárias para Conservação em Minas Gerais"; (5) 115ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do PE da Serra do Rola Moça; - os relatórios dos eventos, junto aos registros fotográficos, declarações de presença e listas de presença podem ser visualizados no anexo 02 deste parecer;
- **Visitas à Assembleia (ALMG) para acompanhamento de alterações na legislação ambiental** – foram realizadas 27 visitas para a realização de entrevistas e acompanhamento de projetos de lei de temática ambiental em tramitação na Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG - o registro das visitas realizadas no

período de execução deste projeto e a relação das 16 matérias produzidas a respeito da atuação parlamentar na área ambiental podem ser visualizados no anexo 03 deste parecer.

- **Publicação de conteúdos acerca de da Lei 23.291/2019** – foram realizados 17 posts referentes ao tema voltados para o acompanhamento dos projetos de lei 23.291 de 2019 “Mar de Lama Nunca Mais”; 06 micro vídeos e 300 cartilhas para ampliação do conhecimento e entendimento sobre a Lei 23.291 de 2019 “Mar de Lama Nunca Mais” – maiores detalhes e a comprovação da execução destes produtos apresentados podem ser visualizados no anexo 04 deste parecer.
- **Reuniões e visitas a promotorias, ONGs e conselhos de políticas ambientais de Minas Gerais** – foi realizada uma reunião com o Dr. Francisco Generoso, coordenador regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba, e diversos encontros com a ONG Manuelzão e UFMG para preparação de Seminário *Na Contramão do Discurso da Mineração* - maiores detalhes das reuniões podem ser visualizados no anexo 05 deste parecer.

De maneira geral, pode-se considerar o objetivo final do projeto ampliado ao longo do seu processo de execução. Em muitos casos, o volume de ações e realizações ultrapassou a quantidade prevista, mostrando, de um lado, o compromisso do LEI.A em se pautar nas demandas da sociedade civil e de outro, a existência de um campo vasto para prestar o serviço de comunicação ambiental.

Ressaltam-se resultados positivos do projeto como a geração de informação para mobilização e troca de informações para disseminação de conhecimento sobre as questões ambientais no estado de Minas Gerais; o acompanhamento das discussões e trâmite de projetos de lei referentes a questões ambientais no âmbito da Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG; e a ampla divulgação da Lei 23.291/2019, popularmente conhecida como “Mar de Lama Nunca Mais.

Diante do exposto acima, o projeto obteve aprovação referente ao Relatório Técnico Final, como pode ser verificado no anexo 06 deste parecer.

Referente ao custo total do projeto, foi definido o orçamento de R\$ 357.138,86 (trezentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), sendo

o repasse realizado em duas parcelas. A primeira de R\$334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) referente ao Inquérito Civil nº MPMG 0024.11.006422-7 e a segunda de R\$23.138,86 (cento e vinte e três mil cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) referente ao saldo remanescente do projeto “LEI. A Fase II” executado no período de 30 de junho de 2018 a 30 de junho de 2019, oriundo também do inquérito civil Inquérito Civil nº MPMG 0024.11.006422-7.

O valor total do projeto foi mantido ao longo dos seis meses de execução em conta específica da **Associação dos Observadores do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Minas Gerais** em aplicação de baixo risco, conforme determina o Termo de Compromisso do projeto, havendo um rendimento total de R\$ 2.777,65 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Ou seja, o valor do projeto passou de R\$ 357.138,86 (trezentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 359.916,51 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).

Ainda referente as receitas do projeto informa-se que no dia 20 de janeiro de 2020 foi depositado em conta específica deste projeto o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais) que, por solicitação do Dr. Carlos Alberto Valera, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande, o valor foi depositado em conta para ser utilizado em execução futura do projeto APLICATIVO PROTEÇÃO ANIMAL, também executado por meio de monitoramento da plataforma Semente.

Vale destacar que este valor foi repassado para a conta poupança da Associação em 23 de janeiro de 2020, como forma de desvincular os recursos dos dois projetos. Os comprovantes de débito e de crédito desses valores podem ser observados *na aba de extrato* da plataforma Semente, local onde são demonstradas todas as movimentações da conta bancária do projeto.

Com relação as despesas geradas pelo projeto, reporta-se que foram gastos R\$ 33.081,03 (trinta e três mil, oitenta e um reais e três centavos) com despesas indiretas; R\$ 155.887,94 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) com despesas de pessoal, incluindo encargos sociais; R\$ 118,44 (cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) com despesas gerais; R\$ 163.265,45 (cento e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) com serviços de comunicação; R\$ 17.563,65 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) com impostos e tarifas, totalizando em uma despesa total de R\$

369.916,51 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).

O anexo 07 deste parecer demonstra e expõe detalhadamente cada uma das rubricas apresentadas no parágrafo acima, e gera a aprovação financeira das rubricas apresentadas no decorrer deste relatório expositivo.

Das despesas geradas e demonstradas na planilha do projeto, vale destacar que houve uma divergência entre os valores previstos e realizados na rubrica de despesas gerais, e na rubrica de tarifas e impostos.

Quanto à rubrica de despesas gerais, havia uma previsão de despesas com viagens que não foram realizadas, e uma despesa de reuniões técnicas com especialistas que também não foi necessária ao longo de sua execução, o que gerou um valor quase que nulo para o total realizado dessa rubrica.

Referente a rubrica de tarifas e impostos, o valor previsto inicialmente era de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), e foi gasto R\$ 899,75 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavo) com despesas bancárias. A grande discrepância que levou o valor total realizado para R\$ 17.563,65 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) se deve ao uso da rubrica para inserção de dois valores não referentes ao uso no projeto, sendo eles: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente ao projeto APLICATIVO PROTEÇÃO ANIMAL, e R\$ 6.804,90 (seis mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos) referente ao saldo remanescente do projeto.

Quanto ao saldo remanescente do projeto, destaca-se que o valor foi destinado para uma conta específica do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais – CeMAIS, exclusiva de uso da Promotoria, administrada pelo Semente, para destinação a um futuro projeto a ser indicado pelo CAOMA, conforme estabelecido junto à Coordenadora, Dra. Andressa de Oliveira Lanchotti, em 18 de março de 2020. – E-mail de comprovação apresentado no anexo 08 deste parecer, junto ao comprovante de transferência apresentado pela Associação.

Para finalizar este parecer afirma-se que todo o recurso utilizado ao longo da execução do projeto foi comprovado dentro da plataforma Semente, mediante apresentação de notas e cupons fiscais e demais documentos pertinentes.

Os demais gastos e remanejamentos foram acompanhados pela equipe de monitoramento do Semente, e os extratos bancários encontram-se em documento anexo 09 deste parecer.

Os referidos documentos comprobatórios da prestação de contas financeira estão disponíveis virtualmente para acesso e conhecimento do Promotor de Justiça dentro do sistema da plataforma Semente. Em razão do funcionamento e segurança da plataforma este acesso depende de cadastramento. Assim, a equipe do Semente está à disposição para realização de novos cadastros necessários e esclarecimento de dúvidas.

Diante do exposto, **manifesta-se pela aprovação da prestação de contas final do presente projeto.**

Belo Horizonte, 12 de maio de 2020,



Renata Fonseca Guimarães

Coordenadora Técnica - **Semente: Transformando ideias em projetos**



Aline Seoane Resende Paulino

Coordenadora Jurídica - **Semente: Transformando ideias em projetos**



Ustane Lopes Martins

Coordenadora Financeira - **Semente: Transformando ideias em projetos**